LEI Nº 3.090, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Denomina nome de rua ("Eduardo Vidal da Cruz") e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1°. Denomina de "Eduardo Vidal da Cruz" a rua que se localiza entre as quadras 27 e 47 do cadastro de inscrição imobiliária da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, paralela à Rua Antônio Bizinelli, entre as ruas Ney Amintas de Barros Braga e Emilio Prohmann, na Vila Amaral.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 14 de abril de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2809
Data: 18/04/2022.